



PROCESSO Nº 23746.008686/2022-50

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO AO REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 07/2023, REFERENTE À EXECUÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA CONCRETE HOUSE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República do dia 24/05/2022, publicado no DOU de 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.008686/2022-50, referente ao RDC/SRP nº 01/2023, operado por meio do pregão nº 05/2023 pelo qual foi denominada **CONTRATADA** a empresa **CONCRETE HOUSE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 29.652.879/0001-38**, com sede à Rua Bezerril Fontenelle, nº 215, Irajá – CEP: 21.361-640 – Rio de Janeiro/RJ, em observância às disposições da Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o Reajuste de Preços referente aos serviços de reformas nas unidades da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), somando-se ao valor contratual a importância de **R\$ 159.473,16 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 3.208.673,16 (três milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, conforme demonstrado na tabela a seguir.

	Valor estimado	Percentual de desconto	Valor total com BDI menos o desconto
	R\$ 4.000.000,00	23,77%	R\$ 3.049.200,00
Reajuste INCC: 5,23%	R\$ 4.209.200,00	23,77%	R\$ 3.208.673,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 26450/158720

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 231999

Elemento de Despesa: 33.90.33

Plano Interno: M20RKG01SBN



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna – Justiça Federal para solucionar os litígios e quaisquer questões oriundas do presente termo.

Itabuna-Bahia, 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Universidade Federal do Sul da Bahia